



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em
06/10/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DO PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
RESOLUÇÃO Nº 43/2022-CSPP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Autorizar concessão excepcional de prazo
para defesa a discente do Programa de Pós-
Graduação em Administração

O **Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa**, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022,

Considerando os autos do Processo SEI nº 23071.927221/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, extensão de prazo de defesa até 31/12/2022, para o discente René Campos Teixeira Monteiro Junior, matrícula 102440034, do Programa de Pós-Graduação em Administração, nível Mestrado.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2022.

PROF.^a MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CSPP
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Presidente**, em 06/10/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0980108** e o código CRC **1EFCA85F**.

